

Marcos Antonio Silva Dias
Milton Brandão Vergne
Miriam de Almeida Souza
Francisco José dos Santos

BC
Bolívar Ferreira Costa
ADVOGADOS
BRAZILIAN LAW FIRM

Bolívar Ferreira Costa
Ana Virgínia Borges Queiroz
Caroline Senna
Rafael Atticiati

Consultora:
Nadialice Francischini

**EXMA. SRA. CONSELHEIRA CAROLINA MATOS ALVES COSTA, DD.
RELATORA DO PROCESSO TCE/003402/2019 (eletrônico).**

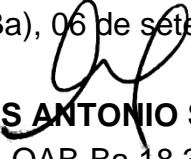
SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO

LTDA. vem, por um de seus patronos infrafirmado, nos autos acima mencionados, ponderar a V. Exa. que, até o presente momento, **(i)** os requerimentos de prova formulados por esta Peticionária ainda não foram apreciados; **(ii)** também ainda não houve a exibição, pela Agerba (tal como já requerido, e mais uma vez ora reiterado, pela ora Peticionária), de cópias integrais da Ata nº 49/2008, de todos os processos administrativos que deram origem ao contrato de concessão e de seus aditivos, dos processos administrativos nºs 901.2015/020594, 901.2014/008107, 901.2014/006669, 901.2015/000119, 901.2015/023239, 901.2015/014559 e 901.2015/023037074 e dos processos administrativos relativos às respostas apresentadas pela ora Peticionária em face do Relatório de Auditoria nº 22/2016 da AGE - Auditoria Geral do Estado, documentos esses indispensáveis para instrução e julgamento do feito; e **(iii)** não lhe foi dada vista dos **documentos novos** juntados através da justificativa protocolada na data de 17.03.2022.

Termos em que, ratificando suas anteriores manifestações e requerendo se digne V. Exa. **chamar o feito a ordem**, retirando-o de pauta (inclusive por força dos artigos 71 e 228 do Regimento Interno deste C. Tribunal de Contas) e abrindo vista à ora Peticionária, em prazo a ser assinalado, dos citados documentos novos e determinando a continuidade da instrução do feito (já que, respeitosamente, não está concluída essa fase instrutiva), inclusive com a produção das provas que vem sendo reiteradamente requeridas por esta Peticionária, pede juntada e aguarda condigno

DEFERIMENTO.

Salvador (Ba), 06 de setembro de 2022.


MARCOS ANTONIO SILVA DIAS
OAB-Ba 18.345

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Fabio Jose Almeida Silva Santos
Assistente - Assinado em 06/09/2022



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: K5MJY0MDE5